

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1600 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 13 de janeiro de 2021 | PÁGINA: 1

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Concurso

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 01/2016 Nº 01/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição da República de 1988, art. 87 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o Edital nº. 01/2016, homologado pelo Decreto Municipal nº 030 de 28 de Junho de 2016, publicado no Diário Oficial do Município de Santana do Itararé, **TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS**, relacionados no anexo I deste edital, para o provimento de cargos públicos dos quadros de pessoal dos Servidores Públicos do Município de Santana do Itararé, conforme resultado final devidamente publicado no Diário Oficial do Município, edição 877 de 27 de Junho de 2016. Os convocados deverão comparecer, no prazo de 05 (Cinco) dias úteis a contar do recebimento desta, das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:30 horas, no Departamento de Recursos Humanos, situado na Praça Frei Mathias de Gênova, 184, centro, CEP 84.970-000 (Paço Municipal), Fone: (43) 3526-1458, para apresentação e entrega dos documentos constantes no anexo II deste edital e marcação dos exames de saúde pré-admissionais, tudo na forma do item 19 do edital de abertura do Concurso Público nº01/2016. Conforme decisão judicial Autos nº 0001112-42.2020.8.16.0176, termo de desistência do candidato Paulo Rodrigues Pires (nº de inscrição 0099320058) e termo de desistência da candidata Roberta de Lima Gil (nº de inscrição 0093520058) ambos classificados em 2º e 3º lugar respectivamente no cargo de Cirurgião Dentista - Rural.

Santana do Itararé - PR, em 13 de janeiro de 2021.

JOSÉ DE JESUZ IZAC
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS E CONVOCADOS

CARGO - CIRURGIÃO DENTISTA - RURAL

CLASSIF.	NOME	DOCUMENTO
04º	RENATA ANTONIA DA SILVA	8.181.082-6

JOSÉ DE JESUZ IZAC
Prefeito Municipal

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS HABILITADOS E CONVOCADOS

- Duas (02) fotos 3x4 colorida e atualizada;
- Carteira de Identidade (cópia autenticada);
- Cadastro de Pessoa Física (cópia autenticada);
- PIS/PASEP (cópia autenticada);
- Título de Eleitor (cópia)
- Certificado de Reservista (cópia autenticada)
- Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, se for casado ou de casamento com averbação, se for separado judicialmente (cópia autenticada).

- Carteira de vacinação de filhos menores de 05 anos.
- Declaração de comprovação de frequência escolar do filho ou equiparado, quando dependente maior de 07 (sete) anos.
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos e dos maiores de 21 e menores de 24 anos que estejam cursando universidade e dos filhos deficientes de qualquer idade (cópia autenticada).
- Comprovante de escolaridade necessário para o exercício do cargo (cópia autenticada);
- Registro no respectivo Conselho Regional de Classe do Estado para cargos referentes às profissões regulamentadas (cópia autenticada) e comprovante de pagamento da última anuidade;
- CTPS (Cópia da frente e verso da qualificação civil e último contrato de trabalho no caso de reemprego).
- Declaração de que não acumula cargo público ou declaração de Acumulação de cargo público, do órgão público oficial com respectiva carga horária, função e dias trabalhados;
- Certidão de Quitação Eleitoral;
- Certidão negativa Criminal e Cível do Cartório Distribuidor da Justiça Criminal da Comarca de Wenceslau Braz - Paraná ou do Distribuidor do Município onde residir (original);
- Comprovante de residência (cópia autenticada de conta de luz, água ou telefone p. ex.).
- Abertura de Conta em Banco para recebimento dos vencimentos.
- Para os candidatos convocados ao cargo de motorista e operador de máquinas, apresentar as respectivas habilitações (CNH "D" e "C") para os respectivos cargos.

JOSÉ DE JESUZ IZAC
Prefeito Municipal

ANEXO III

DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

A investidura do candidato no emprego está condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos:

- Comprovar o preenchimento dos requisitos estabelecidos no item 4.1 do Edital 001/2016;
- Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ainda, no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;
- Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos, na data da posse;
- Estar quite com as obrigações eleitorais mediante comprovação;
- Estar em gozo dos direitos civis e políticos;
- Estar quite e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino através de comprovação;
- Possuir documento oficial de identidade e CPF.
- Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida, atestada por certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelo cartório criminal;
- Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato.

Prefeitura Municipal de Santana do Itararé - CNPJ: 76.920.826/0001-30
Praça Frei Mathias de Genova nº 184 - Centro - CEP 84970-000
Fone/Fax: (43) 3526-1458 - E-mail: publicacoes@santanadoitarare.pr.gov.br
Site Oficial do Município: www.santanadoitarare.pr.gov.br

A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé,
da garantia de autenticidade desde documento,
desde que visualizado através do site:
<http://www.santanadoitarare.pr.gov.br/diariooficial/>

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1600 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 13 de janeiro de 2021 | PÁGINA: 2

- Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do artigo 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20.
- Não estar em exercício de cargo ou emprego público, de acordo com o previsto nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20.
- Possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do emprego;
- Estar registrado no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso.
- Estar com os títulos obtidos no exterior revalidados no País, se for o caso;
- Apresentar o Certificado ou Diploma de conclusão do Curso exigido como pré-requisito de escolaridade para o Cargo ao qual se candidata. Os referidos documentos só serão aceitos se expedidos por instituição de ensino Autorizada pela Secretaria de Educação do Estado - SEC (se curso fundamental e médio) ou Reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC (se curso superior);
- Apresentar atestado médico de aptidão física e mental para o exercício do emprego não sendo portador de deficiência incompatível com as atribuições do mesmo;
- Conhecer e estar de acordo com as exigências do Edital.

JOSÉ DE JESUZ IZAC
Prefeito Municipal

Portarias

PORTARIA Nº 022/2021

O Senhor JOSÉ DE JESUZ IZAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal Israel de Oliveira Santos, Auxiliar de Serviços Operacionais, matrícula nº 20595, a prorrogação do afastamento por motivo de doença, conforme atestado médico, decorrente de perícia médica elaborada pelo Fundo de Previdência dos Servidores Públicos do Município-Santanaprev, por mais 120 (cento e vinte) dias, com início em 08 de janeiro de 2021 a 07 de maio de 2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 12 de janeiro de 2021.

JOSÉ DE JESUZ IZAC
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 023/2021

O Senhor JOSÉ DE JESUZ IZAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal Regiane de Fátima Marcondes Souza, no cargo de Agente Comunitário de Saúde - Equipe Rural, matrícula nº 20694, a prorrogação do afastamento por motivo de doença, conforme atestado médico, decorrente de perícia médica elaborada pelo Fundo de Previdência dos Servidores Públicos do Município-Santanaprev, por mais 30 (trinta) dias, com início em 12 de janeiro de 2021 a 10 de fevereiro de 2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 12 de janeiro de 2021.

JOSÉ DE JESUZ IZAC
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 024/2021

O Senhor JOSÉ DE JESUZ IZAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal Jorvino Pedro da Rocha, investido no cargo de Vigia, matrícula nº 1641, com base na lei municipal nº 029/2.003, férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 01/01/2019 a 31/12/2019, com início em 12 de janeiro de 2021 a 10 de fevereiro de 2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 12 de janeiro de 2021.

JOSÉ DE JESUZ IZAC
PREFEITO MUNICIPAL



Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1600 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 13 de janeiro de 2021 | PÁGINA: 3

INSTITUTO PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

AVISO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2021

Encontra-se aberta no Instituto Próprio de Previdência Social do Município de Santana do Itararé - SANTANAPREV, Estado do Paraná, CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2021, que trata do CREDENCIAMENTO e seleção de instituições financeiras, nos termos da legislação em vigor, junto às quais, o INSTITUTO PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - SANTANAPREV, sem qualquer exclusividade, poderá vir a alocar seus recursos financeiros previdenciários para aplicações no mercado financeiro e para o exercício de administração de carteiras de investimentos, respeitadas as diretrizes da Resolução CMN nº 3.922/2010 de 25 de Novembro 2010, Portaria nº 519 de 24 de agosto de 2011 do Ministério da Previdência Social e alterações e Lei Federal nº 9717/98, conforme anexo do edital. O credenciamento dos interessados será realizado a partir do dia 14/01/2021, das 08:00 hrs às 11:30 hrs. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, de segunda à sexta-feira das 08:00 hrs às 11:30 hrs, na Praça Frei Mathias de Gênova, 184, Centro, CEP 84970-000, Município de Santana do Itararé Telefone (43) 3526 1458 / 3526 1459, ramal 212 e no site oficial do SantanaPrev no endereço eletrônico <http://www.santanaprev.com.br>.

JOSÉ CARLOS RADOSKI
PRESIDENTE
INSTITUTO PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2021

O INSTITUTO PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - SANTANAPREV, Gestor do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais da cidade de Santana do Itararé - Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 24.670.442/0001-03, com sede na Praça Frei Mathias de Genova, 184, nesta cidade de Santana do Itararé, Estado do Paraná, através de seu Diretor Presidente Senhor JOSÉ CARLOS RADOSKI, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador do RG. nº 4.387.908-1-PR, e inscrito no CPF nº 571.938.609-25, residente e domiciliado nesta cidade de Santana do Itararé-PR, abaixo assinada, torna público que, CREDENCIARÁ, a partir de 14 de janeiro de 2021, instituições autorizadas a funcionar no País pelo Banco Central do Brasil ou Conselho Monetário Nacional, para o exercício profissional de administração de carteiras de ativos ou fundos de investimento, em conformidade com a Resolução 3922 de 25 de novembro de 2010, do Conselho Monetário Nacional, e de acordo com o inc. II do art. 25 e inc. IV do art. 13, da Lei nº 8.666/93, na forma estabelecida no presente Edital.

1. OBJETO

1.1. O presente procedimento tem por objeto o CREDENCIAMENTO e seleção de instituições financeiras, nos termos da legislação em vigor, junto às quais, o INSTITUTO PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - SANTANAPREV, sem qualquer exclusividade, poderá vir a alocar seus recursos financeiros previdenciários para aplicações no mercado financeiro e para o exercício de administração de carteiras de investimentos, respeitadas as diretrizes da Resolução CMN nº 3.922/2010 de 25 de Novembro 2010.

2. CONDIÇÕES DE CREDENCIAMENTO

2.1. Poderão ser credenciadas as instituições cuja finalidade e ramo de atuação estejam em consonância com o objeto deste credenciamento;

2.2. A participação neste credenciamento implica na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste edital;

2.3. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo interessados que se enquadrem em uma ou mais situações a seguir:

2.3.1. estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta por qualquer órgão da Administração Pública;

2.3.2. sejam declarados inidôneas em qualquer esfera de Governo;

2.3.3. estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação.

2.4. As instituições que mantêm relacionamento financeiro com o INSTITUTO PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - SANTANAPREV, não estão dispensadas de participar deste processo seletivo de credenciamento.

2.5. O INSTITUTO PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - SANTANAPREV, reserva-se o direito de fiscalizar, de forma permanente, a prestação dos serviços pelos credenciados, podendo proceder o descumprimento, em casos de má prestação dos serviços, verificada em processo administrativo específico, com garantia do contraditório e da ampla defesa;

3. HABILITAÇÃO

3.1. QUALIFICAÇÃO JURÍDICA

a) atos de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários ou órgão competente;

b) Fornecer declaração (anexo V) na qual expressem que não efetuarão quaisquer retenções tributárias, dada a Imunidade Tributária dos Fundos Públicos de Previdência, geridos pelo RPPS;

c) apresentar declaração de inexistência de penalidade imputada pela Comissão de Valores

d) Mobiliários (CVM), em razão de infração grave considerada pela Avarquia ao Administrador, nos 05 (cinco) anos anteriores ao credenciamento;

e) Rating de gestão atribuída por agência especializada;

f) ser filiada a ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais ou ser aderente ao Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas de Fundos de Investimento ou ao Código ABVCAP/ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para o Mercado de FIP e FIEE;

g) ato de registro ou autorização expedido pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM). Em se tratando de Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País, Decreto de Autorização.

3.2. REGULARIDADE FISCAL

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - (CNPJ);

b) Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

d) Prova de Regularidade relativa à certidão negativa de débitos trabalhistas;

e) Prova de Regularidade com a Fazenda Pública Municipal do domicílio da Instituição e do Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná;

f) Declaração da Instituição de que está cumprindo o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da constituição Federal, conforme Anexo II;

g) Declaração da Instituição de inexistência de fato superveniente impeditivo e que concorda com todas as condições do Edital e seus anexos, conforme Anexo III.

3.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) credenciamento dos gestores junto ao CVM;

b) regulamento dos Fundos de Investimentos que estejam enquadrados na Resolução nº 3.922/2010;

c) prospecto dos fundos com informações sobre histórico de rentabilidade, composição da carteira, regras de movimentação, quotização, taxa de administração e desempenho, dados do fundo e prestadores de serviço;

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1600 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 13 de janeiro de 2021 | PÁGINA: 4

- d) demonstrar experiência na gestão de recursos de entidades de previdência pública ou privada, indicando as entidades de RPPS, se houver;
- e) classificação de agência classificadora de risco da instituição e dos fundos, quando couber.

3.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- b) Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datados de, no máximo, 60 (sessenta) dias anteriores à data de apresentação da documentação.

4. QUALIFICAÇÃO

4.1. Para o Credenciamento deverá ser entregue questionário conforme Anexo I, visando à avaliação da instituição financeira e dos fundos de investimento, que levará em conta parâmetros de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência, considerando:

- a) solidez patrimonial da instituição observada a partir do grau de risco emitido por entidade classificadora de risco, do tempo que administra recursos de terceiros no país e do patrimônio líquido;
- b) volume de recursos de terceiros administrados, considerando o patrimônio líquido do fundo de investimento, a taxa de administração e a rentabilidade;

4.2. Todos os produtos apresentados deverão estar regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e sujeitos aos códigos de auto-regulação da ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades do Mercado Financeiro e de Capitais ou ANBID – Associação Nacional dos Bancos de Investimentos.

5. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

5.1. Os documentos deverão ser protocolados na sede do INSTITUTO PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - SANTANAPREV, no endereço Praça Frei Mathias de Genova, 184, nesta cidade de Santana do Itararé, Estado do Paraná.

5.2. A documentação deverá ser apresentada em original ou fotocópia autenticada.

5.3. Não serão aceitos protocolos em substituição aos documentos exigidos.

5.4. A apresentação dos documentos poderá ser feita em qualquer tempo, pois o credenciamento é um processo de inscrição permanente e os julgamentos ocorrerão durante as reuniões do Comitê de Investimentos.

6. DA HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E VIGÊNCIA

6.1. O julgamento da habilitação e a classificação das instituições financeiras serão feitos pelo Comitê de Investimentos e o credenciamento terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de emissão do Certificado de Credenciamento (anexo IV), podendo ser renovado, desde mantenha as condições do item 3 deste edital.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O Presente edital estará disponível na internet, no sítio eletrônico www.santanaprev.com.br;

7.2. O Credenciamento não estabelece obrigação do INSTITUTO PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - SANTANAPREV, em efetuar qualquer solicitação de prestação de serviços, bem como não garante qualquer tipo de obrigatoriedade ou exclusividade, a não serem as estipuladas em regulamentos dos fundos de investimento em que haja adesão.

7.3. A qualquer tempo a instituição poderá ter o credenciamento alterado, suspenso ou cancelado, sem que caiba qualquer indenização aos credenciados.

7.4. As instituições credenciadas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações constantes nos documentos apresentados.

7.5. Todos os produtos ofertados deverão estar regulamentados pela CVM – Comissão de Valores Mobiliários e sujeitos aos códigos de auto-regulação da ANBIMA (Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais).

7.6. Constituem anexos do presente edital
Anexo I – Formulário de inscrição para Credenciamento;
Anexo II - Declaração de Não Empregar Menores;
Anexo III - Declaração de Idoneidade;
Anexo IV - Certificado de credenciamento de instituição financeira
Anexo V - formulário de inscrição para credenciamento

Santana do Itararé, 13 de janeiro de 2021.

JOSÉ CARLOS RADOSKI

PRESIDENTE

INSTITUTO PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2021

ANEXO I

Razão Social: _____
Endereço: _____
CNPJ: _____
Data da Constituição: _____
Classificação () Banco () Asset vinculada a Banco () Asset Independente () Corretora

1. SOLIDEZ PATRIMONIAL

- 1.1. "Rating" da Instituição obtido nos últimos doze meses;
- 1.2. Tempo que a Instituição administra recursos de terceiros no Brasil;
- 1.3. Patrimônio Líquido da Instituição no último balanço;
- 1.4. Agências em _____ (sede do RPPS), Estado do Paraná;
- 1.5. Segregação de Funções;

2. DESEMPENHO DE GESTÃO

- 2.1. Volume Total de Recursos de terceiros sob Gestão: atual, há 06 meses e há 12 meses;
- 2.2. Volume de recursos de Fundos de Pensão: atual, há 06 meses e há 12 meses;
- 2.3. Volume de recursos de Regimes Próprios de Previdência Social: atual, há 06 meses e há 12 meses;
- 2.4. Volume de Recursos por segmento de Renda Fixa e Renda Variável;
- 2.5. Performance dos Fundos enquadrados na Resolução nº 3.922/2010.

FUNDO	SEGMENTO	RENT ANO	RENT 12 M	BENCH MARK	% BENCHMARK ANO	% BENCHMARK 12 M	% IPCA + 6% aa

1.1. Relacionar Fundos enquadrados na Resolução nº 3.922:

1.2. Anexar Regulamentos e Prospectos dos Fundos

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1600 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 13 de janeiro de 2021 | PÁGINA: 5

EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2021

ANEXO II - DECLARAÇÃO

(Razão Social da Instituição), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada à (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

_____, ____ de _____ de 2021

(Nome e assinatura do Declarante)
(número do CPF do Declarante)

EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2021

ANEXO III – DECLARAÇÃO

(Razão Social da Instituição), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada à (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo de credenciamento, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, ____ de _____ de 2021

(Nome e assinatura do Declarante)
(número do CPF do Declarante)

EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2021

ANEXO IV

CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

O **INSTITUTO/FUNDO**, Gestor do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais da cidade de Santana do Itararé - Paraná, autarquia municipal/(...), pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede na Praça Frei Mathias de Gênova, 184, centro nesta cidade de Santana do Itararé, Estado do Paraná, através de seu Diretor Presidente Senhor José Carlos Radoski (qualificação), **CERTIFICA**, que a _____ (qualificação da instituição), apresentou a documentação solicitada pelo Edital de Credenciamento nº 001/2021, a qual foi analisada e aprovada pelo Comitê de Investimentos, e é considerada CREDENCIADA, para o recebimento de depósitos de recursos financeiros previdenciários para aplicação no mercado financeiro e para o exercício de administração de carteiras de investimentos, respeitadas as diretrizes da Resolução CMN nº 3.922, de 25 de Novembro de 2010, pelo prazo de 180 (cento e oitenta dias), a contar da expedição do presente.

_____, em ____ de _____ de 2021

Diretor Presidente/RPPS

MODELO CARTA IMUNIDADE TRIBUTÁRIA

ANEXO V

AO
RPPS
A/C Diretoria/Comitê de Investimento
Endereço:

Senhores Diretores:

Informamos que esta Instituição Financeira reconhece a abrangência da **Imunidade Tributária do RPPS**, e que não irá reter tributos sobre suas aplicações financeiras, dada a natureza pública dos recursos geridos pelo _____.

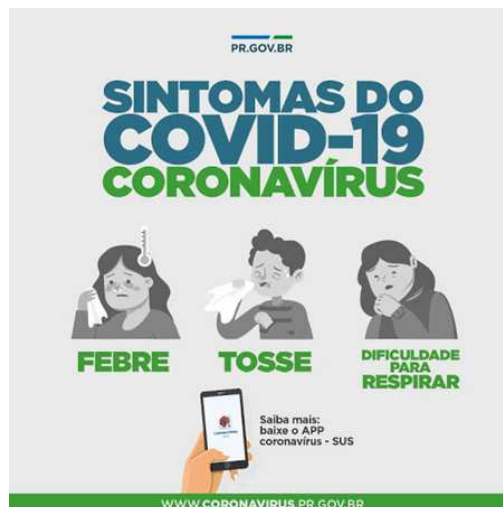
Solicitamos que o RPPS, por intermédio da Diretoria Executiva nos informe qualquer modificação que possa levar a um eventual desenquadramento da atual condição.

Ressaltamos, que, na hipótese de entendimento contrário da Receita Federal do Brasil acerca da **Imunidade Tributária**, o RPPS deverá arcar, na condição de contribuinte, com os valores eventualmente devidos, após esgotadas todas as medidas administrativas/judiciais cabíveis.

Atenciosamente,

_____, ____ de _____ de 2021

(Representante legal da Instituição Financeira)



1600do-13janeiro2021.pdf

Código do documento ad253685-e2bf-4cb2-9894-2035751a493c



Assinaturas



JOSE DE JESUZ IZAC
diario-oficial@santanoitoitarare.pr.gov.br
Assinou

JOSE DE JESUZ IZAC

Eventos do documento

13 Jan 2021, 22:38:00

Documento número ad253685-e2bf-4cb2-9894-2035751a493c **criado** por JOSE DE JESUZ IZAC (Conta 9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email :diario-oficial@santanoitoitarare.pr.gov.br. - DATE_ATOM: 2021-01-13T22:38:00-03:00

13 Jan 2021, 22:38:38

Lista de assinatura **iniciada** por JOSE DE JESUZ IZAC (Conta 9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email: diario-oficial@santanoitoitarare.pr.gov.br. - DATE_ATOM: 2021-01-13T22:38:38-03:00

13 Jan 2021, 22:38:45

JOSE DE JESUZ IZAC **Assinou** (Conta 9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84) - Email: diario-oficial@santanoitoitarare.pr.gov.br - IP: 179.51.193.54 (179.51.193.54 porta: 2738) - Documento de identificação informado: 650.438.639-00 - DATE_ATOM: 2021-01-13T22:38:45-03:00

Hash do documento original

(SHA256):aa4dd9054813a35957b58c02dde97ef5c6fe2e33ca3965fbd89dba45fbfe88a6

(SHA512):3355ef5772215985421dc97cfa78d458517628c45b11b6f677f530e068fb9b34d5486f9517a0a5fe5727bf37723c70d1feeee62877581ff26ff037e0691d6394

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign